



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 319/2001
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2001**

Autoriza a aquisição de um imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. Pedro Rodrigues do Santos, um imóvel localizado na Praça Tancredo Neves s/nº, nesta cidade, medindo 122,27 m² no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como localização:

Norte – Com a Sede da Prefeitura;

Sul – Com a Praça Tancredo Neves;

Leste – Com a Travessa da Liberdade;

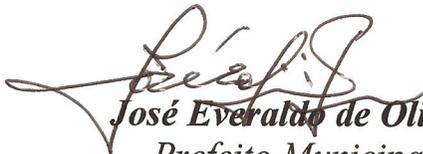
Oeste – Com o imóvel da Prefeitura M. de Poço Verde.

Art. 2º. A aquisição de que trata o instrumento destina-se a ampliação da Sede da Prefeitura, que servirá a população deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

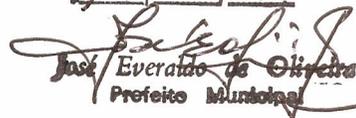
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2001.


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA

EM 14/12/01


José Everaldo de Oliveira
Prefeito Municipal